



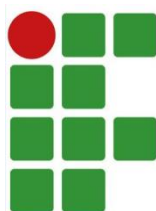
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

SELETIVO EaD 2018

IFMA Campus São Luís Maracanã

EDITAL N°53, DE 27 DE ABRIL DE 2018
DG-MARAC

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ACESSO AO
CURSO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM
AGROPECUÁRIA NA FORMA
SUBSEQUENTE NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão
Campus São Luís - Maracanã



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA N° 96/DG.IFMA CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ, DE 05 DE ABRIL DE 2018, E PORTARIA N° 4.914/REITORIA, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012, E PELAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO OS PROCEDIMENTOS E AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA. – 18 MUNICÍPIOS-POLO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se a seleção de alunos para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na Forma SUBSEQUENTE a distância que será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA Campus São Luís – Maracanã.

1.2 As vagas de alunos serão preenchidas tão logo seja homologado o Processo Seletivo, ou conforme necessidade do IFMA Campus São Luís – Maracanã.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nos Municípios-Polo (ANEXO II) da Educação a distância do IFMA Campus São Luís – Maracanã.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, e-mail e telefone para contato, assim como entregar as documentações necessárias para efetivação da inscrição dispostos no item 7 . Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de terceiros para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.5 . O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas.

1.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFMA para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente e declara concordância com todos os termos deste edital.



1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no portal do IFMA	27/04/2018
Período de Inscrição (Presencial)	11/05/2018 a 21/05/2018
Divulgação dos locais de prova	A partir de 23/05/2018
Prova Objetiva	27/05/2018
Divulgação do Gabarito	A partir do dia 28/07/2018
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 04/06/2018
Recurso contra o Resultado Provisório	Dois dias úteis após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do Resultado Final	A partir de 06/06/2018
Convocação dos Aprovados para efetuarem suas matrículas	07/06/2018
Matrícula	08/06/2018 a 13/06/2018
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de excedentes	A partir de 18/06/2018
Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	De acordo com convocatória

3. DO CURSO

3.1 Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na Forma SUBSEQUENTE a Distância **será oferecido aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente legalizado.**

3.2 No Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na forma SUBSEQUENTE a Distância, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico, o aluno, com matrícula única neste Instituto, concluirá um curso técnico de nível médio, no período mínimo de dois anos letivos.

3.3 Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na forma SUBSEQUENTE a Distância terá a seguinte organização:

- I- Acompanhamento pedagógico no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- II- Aula presencial (teórica e/ou prática) no Município-Polo realizada aos sábados, domingos e/ou feriados, nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma de aulas;
- III- Estudo no Polo individual ou em grupo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

- IV- Visita técnica;
- V- Atividade Integradora.

3.4 Todos os candidatos aprovados, classificados e matriculados, passam a gozar de todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

3.5 Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA *Moodle*). Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

3.6 No polo estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma.

3.7 O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela Instituição.

3.8 O aluno deverá obrigatoriamente participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a distância.

3.9 Para fazer jus ao diploma de técnico o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e o Estágio.

4. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1800 (mil e oitocentas) vagas para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na Forma SUBSEQUENTE a Distância distribuídas em 18 (dezoito) Municípios-Polo, de acordo com o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

5. PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA FORMA SUBSEQUENTE A DISTÂNCIA.

- Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais.
- Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água.
- Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
- Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água.
- Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio.
- Realiza colheita e pós-colheita.
- Realiza trabalhos na área agroindustrial.
- Opera máquinas e equipamentos.
- Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).
- Comercializa animais.
- Desenvolve atividade de gestão rural.
- Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho.
- Projeta instalações rurais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

- Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas.
- Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais.
- Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

6. DO SISTEMA DE COTAS

6.1. No curso 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública (Lei nº 12.711/2012).

6.1.1. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.2. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, EM ALGUM MOMENTO:

- a) Cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- b) Cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas todo o Ensino Médio ou parte dele. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

6.2.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período cursado pelo estudante, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente **PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

6.2.2. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadram na situação prevista no subitem 6.2.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXO VII).

6.3. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5% (IBGE) às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracaná

6.3.1. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I subitem 6.3.1;e

III – Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 6.3.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

6.3.2. No cálculo referido no subitem 6.3.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme orientação disposta no ANEXO V.

6.3.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 6.3.1:

I – Os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.4. No curso, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.5. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



6.6. A matrícula do candidato, aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante do Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no subitem 12.2.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos mencionados a seguir deverão ser entregues na Coordenação do Município-Polo de Apoio Presencial :

- 7.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido (ANEXO III);
- 7.1.2. Carteira de Identidade e CPF (apresentar original e entregar cópia);
- 7.1.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018;
- 7.1.4. Requerimento de condições especiais (para o candidato com deficiência que desejar solicitar condição especial para realização da prova);

7.2. A falta dos documentos que tratam o subitem 7.1, ocasionará a eliminação do candidato no processo seletivo.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do Seletivo do IFMA Campus São Luís - Maracanã, o direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O IFMA Campus São Luís - Maracanã disponibilizará acesso aos candidatos para a sua inscrição através de Formulário de Inscrição presente no ANEXO III deste Edital.

8.2 As inscrições serão realizadas na Coordenação dos Municípios - Polo da Educação a Distância do IFMA Campus São Luís - Maracanã, conforme Quadro de Endereços especificados no ANEXO II deste Edital, no **período de 11 de maio de 2018 a 21 de maio de 2018**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00, horário local.

8.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, email e via fax.

8.4 A inscrição é GRATUITA, portanto, não será cobrada taxa de inscrição.

8.5 Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

8.6 A inscrição poderá ser feita por procuração com firma reconhecida e pelos pais e/ou do candidato menor de idade no dia da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

8.7 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.

8.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas, conforme estabelece o subitem anterior.

8.9 O IFMA Campus São Luís - Maracanã divulgará no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nos Municípios-Polo os Locais de Realização das Provas **a partir do dia 23 de maio de 2018.**

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

9.1. O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante Requerimento - ANEXO IV, o qual deverá ser entregue no ato da inscrição, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

9.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 9.1 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

9.3. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 9.1.

9.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme subitem 9.1, deverá apresentar-se na escola onde fará a prova no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando ao fiscal de prova, cópia do requerimento encaminhado à Comissão de Seleção.

9.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 9.1 não podendo a Comissão de Seleção do IFMA Campus São Luís - Maracanã ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

10. DA PROVA

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária na forma SUBSEQUENTE contará de 2 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa: Prova Objetiva – classificatória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

b) 2ª Etapa: Análise de Documentos – eliminatória

10.2. A Prova do Processo Seletivo será realizada no **dia 27 de maio de 2018** nos locais definidos pela instituição que serão publicados segundo o cronograma (item 2).

10.3. Os portões serão fechados às 08h00, horário local, e a Prova terá duração de 4 (quatro) horas.

10.4. No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.5. A Prova deste Seletivo será realizada nos Municípios-Polo de: **Brejo, Buriti Bravo, Cajari, Cururupu, Humberto de Campos, Igarapé do Meio, Matinha, Matões do Norte, Nina Rodrigues, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paraibano, Pedro do Rosário, Presidente Sarney, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita e Tutóia**. O candidato só poderá fazer a Prova no Município/Polo em que estiver concorrendo a vaga.

10.6. A seleção dos alunos dar-se-á com critérios classificatórios e eliminatórios:

a) Prova de Língua Portuguesa e Prova de Matemática.

b) Análise de Documentação

10.7. O Caderno de Prova conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 12 (doze) de Língua Portuguesa e 13 (treze) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.

10.8. Cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

10.9. As provas de Língua Portuguesa e Matemática versarão sobre conteúdo dos Programas das referidas disciplinas presentes neste Edital (ANEXO IX).

10.10. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

10.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de:

I- Comprovante de Inscrição.

II- Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade, com foto.

III- Caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa.

10.12. Não será permitido ao candidato, o acesso ao local da prova sem documento oficial de identidade com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com no máximo 15 (quinze dias) antes da realização da seleção.

10.13. Serão admitidos Recursos contra o Resultado Provisório, devidamente fundamentados. Os Recursos ser interpostos eletronicamente no site do IFMA (www.ifma.edu.br) em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.



10.14. Os Recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no subitem 10.12.

10.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I- Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- II- Proceder a qualquer consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.
- III- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova.
- IV- Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante.
- V- Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- VI- Adentrar na sala de prova após o sinal de início da realização da Prova;
- VII- Não devolver o Cartão Resposta ao fiscal;
- VIII- Não assinar o Cartão Resposta;
- IX- Deixar de assinar a Lista de Presença na sala de prova;
- X- Obter pontuação igual a ZERO em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação far-se-á até o limite de vagas oferecidas pela IFMA Campus São Luís - Maracanã, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos por cada candidato.

11.2 Para classificação será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e Matemática.

11.3 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Obter maior número de pontos na prova de Matemática
- c) Tiver maior Idade.

11.4 O IFMA publicará lista geral de excedentes por Curso e Cota, em Ordem decrescente de Pontuação no site do IFMA e nos Municípios Polos de Apoio Presencial do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

11.5 As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, conforme subitem 11.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

11.6 Os candidatos aprovados, excedentes, serão convocados para o preenchimento das vagas dos desistentes, após o encerramento das matrículas, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

11.7 Para os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas (cotas):

11.7.1 O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 14, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

11.7.2 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

Grupo I – estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Grupo II – estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Grupo III – demais estudantes.

11.7.3. No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da seguinte forma:

- I- as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a” do grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
 - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital; e
 - b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 11.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.
- II- as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:
 - a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

III- as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 11.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 11.7.2 deste Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;

IV- as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 11.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 11.7.2 deste Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 11.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

11.8. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos grupos I a IV do subitem 11.7.3 deste Edital serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos da ampla concorrência.

11.9. Não havendo candidatos deficientes para preenchimento das vagas ociosas da cota de Deficientes, as vagas deverão ser preenchidas por candidatos da lista de excedentes da Ampla Concorrência.

11.10. A relação dos classificados no Exame de Seleção 2018 será divulgada a partir do dia **04 de junho de 2018**, nos Municípios-Polo de Apoio Presencial do IFMA – Campus São Luís - Maracanã e no endereço eletrônico do IFMA www.ifma.edu.br.

12. DAS MATRICULAS

12.1. As matrículas dos candidatos aprovados para o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na forma SUBSEQUENTE a Distância, serão efetuadas nas Coordenações dos Municípios-Polo (ANEXO II) que foram selecionados, no período **de 11 de junho de 2018 a 14 de junho de 2018**, no horário de **08h às 11h30 e 14h às 17h, horário local**.

12.2. No ato da matrícula, os candidatos aprovados para o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na forma SUBSEQUENTE a Distância, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

12.2.1. Candidatos aprovados em Ampla Concorrência

12.2.1.1. Carteira de Identidade e CPF (apresentar original e entregar cópia).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracaná

- 12.2.1.2. Certidão de Casamento (apresentar original e entregar cópia) (se possuir).
- 12.2.1.3. Certidão de Nascimento (apresentar original e entregar cópia).
- 12.2.1.4. Título de Eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, obrigatório para maiores de dezoito anos (apresentar original e entregar cópia).
- 12.2.1.5. Certificado de Alistamento Militar obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.1.6. Comprovante de residência (apresentar original e entregar cópia). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde.
- 12.2.1.7. Histórico Escolar do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia).
- 12.2.1.8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018. A Declaração deverá ser substituída pelo Certificado e Histórico no prazo máxima de 90 (noventa dias) após a data da matrícula.
- 12.2.1.9. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes).
- 12.2.1.10. Número do PIS/PASEP (Cópia);
- 12.2.1.11. Termo de Compromisso preenchido (ANEXO VI)

12.2.2. Candidatos aprovados em Cota de Escola Pública

- 12.2.2.1. Carteira de Identidade e CPF (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.2.2. Certidão de Casamento, se possuir (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.2.3. Certidão de Nascimento (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, obrigatório aos maiores de dezoito anos (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.2.5. Certificado de Alistamento Militar obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.2.6. Comprovante de residência atualizado (apresentar original e entregar cópia). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde.
- 12.2.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia).
- 12.2.2.8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018. A Declaração deverá ser substituída pelo Certificado e Histórico no prazo máxima de 90 (noventa dias) após a data da matrícula.
- 12.2.2.9. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes).
- 12.2.2.10. Número do PIS/PASEP (Cópia)
- 12.2.2.11. Auto declaração de Raça / Cor para candidatos inscritos em cotas raciais (ANEXO VIII)
- 12.2.2.12. Termo de Compromisso preenchido (ANEXO VI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

- 12.2.2.13. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita).
- 12.2.2.14. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública (ANEXO VII).

12.2.3. Candidatos aprovados em Cota para Pessoas com Deficiência

- 12.2.3.1. Carteira de Identidade e CPF (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.3.2. Certidão de Casamento, se possuir (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.3.3. Certidão de Nascimento (apresentar original e entregar cópia)
- 12.2.3.4. Título de Eleitor, comprovante de votação ou quitação eleitoral, da última eleição, obrigatório aos maiores de dezoito anos (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.3.5. Certificado de Alistamento Militar obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.3.6. Comprovante de residência atualizado (apresentar original e entregar cópia). Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou plano de saúde;
- 12.2.3.7. Histórico Escolar do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia);
- 12.2.3.8. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018. A Declaração deverá ser substituída pelo Certificado e Histórico no prazo máxima de 90 (noventa dias) após a data da matrícula.
- 12.2.3.9. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes).
- 12.2.3.10. Número do PIS/PASEP (Cópia);
- 12.2.3.11. Termo de Compromisso preenchido (ANEXO VI);
- 12.2.3.12. Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS) observado o disposto § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

12.3. O candidato que não apresentar no ato da matrícula os documentos de que trata o subitem 12.2 perderá o direito a vaga.

12.4. Estando o candidato impedido de realizar sua matrícula, esta poderá ser feita por seu representante portando uma Procuração com firma reconhecida.

12.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula, no período estipulado neste Edital.

12.6. O candidato aprovado que, por qualquer motivo não efetuar sua matrícula no período **de 11 de junho a 14 de junho de 2018**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato de lista de excedentes, que será convocado no site do IFMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

www.ifma.edu.br e nos murais dos Municípios-Polo da Educação a Distância do IFMA - Campus São Luís Maracanã, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.7. Os candidatos selecionados excedentes, chamados para o preenchimento das vagas desistentes, efetivarão suas matrículas na Coordenação do Município - Polo que foi selecionado, no período e horário que serão publicados junto com sua convocação.

12.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, art. 1º, a não ser que o candidato cancele sua matrícula no curso anterior.

12.9. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos conforme o subitem 12.2 perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o ingresso de candidato em sala, após o início do Exame de Seleção.

13.2. A Comissão de Seleção do IFMA – Campus São Luís Maracanã não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

13.3. Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

13.4. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente serão liberados depois de entregarem, juntos, as provas.

13.5. O Candidato deverá assinar a Folha de Frequência.

13.6. Transcorrido 1 (uma) hora do início da prova de múltipla escolha, o candidato receberá o cartão – resposta personalizado, onde deverá assinalar, para cada questão, uma opção.

13.7. O cartão – resposta não poderá ser substituído.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

13.9. Será vedada a transferência entre Polos da Educação a Distância do IFMA - Campus - São Luís Maracanã, nos três primeiros meses do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na forma SUBSEQUENTE, a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

13.10. Na hipótese de força maior, a Comissão de Seleção do IFMA - Campus São Luís Maracanã fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, no site www.ifma.edu.br e nos Municípios-Polo constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

13.11. O IFMA somente se obrigará a ministrar os cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecida por Polo/Curso.

13.12. Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

13.13. Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Comissão de Seleção do IFMA - Campus São Luís Maracanã e pela Coordenação de Projetos e Programas do IFMA - Campus São Luís Maracanã.

13.14. Os casos omissos, situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou encaminhados a Direção Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã.

13.15. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir questões referentes ao presente Processo Seletivo.

São Luís, 27 de abril de 2018.

José Zenóbio de Souza
Diretor Geral em exercício
IFMA Campus São Luís Maracanã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus São Luís - Maracanã

EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

POLOS	VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
		Deficiente 5%	Escola Pública (50%)				
			RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO <i>PER</i> <i>CAPITA</i>		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO <i>PER</i> <i>CAPITA</i>		
			Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (77%)	Não Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (77%)	Não Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	
Brejo	100	5	19	6	19	6	45
Buriti Bravo	100	5	19	6	19	6	45
Cajari	100	5	19	6	19	6	45
Cururupu	100	5	19	6	19	6	45
Humberto de Campos	100	5	19	6	19	6	45
Igarapé do Meio	100	5	19	6	19	6	45
Matinha	100	5	19	6	19	6	45
Matões do Norte	100	5	19	6	19	6	45
Nina Rodrigues	100	5	19	6	19	6	45
Paço do Lumiar	100	5	19	6	19	6	45
Palmeirândia	100	5	19	6	19	6	45
Paraibano	100	5	19	6	19	6	45
Pedro do Rosário	100	5	19	6	19	6	45
Presidente Sarney	100	5	19	6	19	6	45
Santa Luzia	100	5	19	6	19	6	45
Santa Luzia do Paruá	100	5	19	6	19	6	45
Santa Rita	100	5	19	6	19	6	45
Tutóia	100	5	19	6	19	6	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –
IFMA CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ

EDITAL N° 53/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

	Município-Polo	Local	Endereço	Responsável	Contatos
1	Brejo	Centro Educacional Monsenhor Pedro Santos	Praça Coronel Couto	Raimundo José Rocha	(98) 98146-0100
2	Buriti Bravo	NIT – Núcleo de Informação Tecnológica Joaquim Leite	Rua Bela Vista, S/N, Bairro Cohab	Harlen de Sousa Silva	(99) 99645-6379
3	Cajari	Unidade Integrada José de Anchieta	Rua Manoel Clodomir Serejo, Bairro Centro	Janilson Costa Vieira	(98) 98417-4411
4	Cururupu	Centro de Ensino Gervásio Protásio dos Santos	Rua Erico Dutra, s/n, Bairro Jacaré	Ana Maria Cadete	(98) 98475-7724
5	Humberto de Campos	Escola Municipal Zilda Maria Santos Mesquita	Rua São Miguel, S/N, Bairro Bacabeira	Izabel Cristina Frazão	(98) 3367-1172
6	Igarapé do Meio	Prefeitura Municipal - Sala da Secretaria de Juventude	Av. Nagib Haickel, S/N, Bairro Centro	Jakelson Carreiro Mendes	(98) 98720-2422 (98) 99613-7628 (98) 98808-9753
7	Matinha	CE Aniceto Mariano Costa	Rua Conrado Nunes, s/n	Rosilene Teixeira Batista	(98) 3357-1529
8	Matões do Norte	Escola Municipal Julia Fonseca Barbosa	Av. Francisca Sampai, Bairro Centro	Jaquiline de Sousa Correa	(98) 98415-9517 (98) 99156-4934
9	Nina Rodrigues	C. E. U. Maria Quaresma Vale	Rua interventor Siqueira, S/N, Bairro Centro	Maria Leda Ribeiro Silva	(98) 99243-6588
10	Paço do Lumiar	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	Praça Nossa Senhora da Luz, s/n, Sede	André Luís Soares	(98) 98805-5097
11	Palmeirândia	Secretaria Municipal de Educação	Rua Bernadino Trinta, 120, Bairro Centro	Laudiane Pereira Fonseca	(98) 98152-0253
12	Paraibano	Unidade Escolar Desembargador Sarney Costa	Parque Bom Clima 175, Bairro Substação	José Arimatéia Carvalho	(99) 98197-6676
13	Pedro do Rosário	Secretaria Municipal de Educação	Rua Padre Cícero, s/n, Bairro Centro	Cristiane Aragão Costa	(98) 98456-2113
14	Presidente Sarney	Escola Padre Thomaz Beckman	Av. Padre Luís Rizzo, S/N, Bairro Centro	Silas Ramos Moraes	(98) 98509-6560
15	Santa Luzia	Secretaria Municipal de Educação	Av. Nagib Haickel, S/N, Bairro Centro	Selma Maciel Lima	(98) 98193-9955
16	Santa Luzia do Paruá	Unidade Integrada Carlindo Alves da Silva	Rua Três Irmãos, S/N, Bairro São Francisco	Elizabete Sousa Feraz	(98) 98884-8567
17	Santa Rita	Escola Municipal Presidente Vargas	Rui Rui Barbosa, S/N, Bairro Centro	Anne Karoline Bezerra	(98) 98843-1988
18	Tutóia	Colégio São Judas Tadeu	Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro	Lucilda Oliveira Carvalho	(98) 3479-1466



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ

EDITAL N° 53/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO III- Requerimento de Inscrição

POLO:		N° INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
ESTADO CIVIL			
Solteiro (a) []		Casado(a) []	
Outros []		_____	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
SEXO: Masc [] Fem []		RELIGIÃO: Católica [] Adventista [] Outros []: _____	
NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM [] NÃO [] QUAL ? _____			
RG:	ORGÃO EXP.:	UF:	CPF.:
PIS/PASEP:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		NATALIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		ZONA DA RESIDÊNCIA: Urbana [] Rural []	
TELEFONE:		CELULAR:	
CEP:		MUNICÍPIO:	
EMAIL:			
USUÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO:		Urbano [] Semiurbano []	
PERFIL ÉTNICO: Branco [] Negro [] Pardo [] Indígena []			
TIPO DE ESCOLA:	Rede Pública Municipal	[]	
	Rede Pública Estadual	[]	
	Rede Publica Federal	[]	
	Rede Privada	[]	
CONCORRER COMO:			
1. Deficiente []			
2. Escola Pública. Renda até 1,5 salário mínimo: autodeclarado preto/pardo/indígena. []			
3. Escola Pública. Renda até 1,5 salário mínimo: não autodeclarado: preto/Pardo/ Indígena. []			
4. Escola Pública. Renda Superior a 1,5 salário mínimo: autodeclarado preto/pardo/indígena. []			
5. Escola Pública. Renda Superior a 1,5 salário mínimo: não autodeclarado preto/pardo/indígena. []			
6. Ampla Concorrência. []			
ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DO SELETIVO? SIM [] NÃO []			

**Assinatura do
Candidato:**

COMPROVANTE DO CANDIDATO EDITAL N°53/2018 IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANA

N° INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

POLO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____ Data: ____/____/20____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ**

EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO IV- REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do candidato:		Telefone:
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Município-Polo:	Nome da Deficiência conforme CID: _____	

Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Deficiência	Condições
Visual	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
Física	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) () Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
Mental	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Múltipla	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar):

Anexado (quantidade) _____ documentos: _____

Assinatura do Candidato: _____

**COMPROVANTE DO CANDIDATO EDITAL N°53/2018 IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANA
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

N° INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

POLO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____ Data: ____/____/20____



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**ANEXO V
ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO
DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ

- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a cumprir o presente termo, incluindo itens do Regulamento do Corpo Discente, entre outros:

DOS DIREITOS:

- Ter um ensino de qualidade que assegure a sua formação para a cidadania e o exercício profissional;
- Ser tratado com respeito e atenção por todos que integram a comunidade institucional; - Requerer aquilo a que se julgar com direito e obter respostas do requerimento;
- Apresentar sugestões e propostas para melhoria das atividades educacionais da instituição, bem como ser ouvido pelo setor competente quando necessário.

DOS DEVERES:

- Cumprir as determinações quanto aos horários e locais de entrada e saída do estabelecimento, quando da realização dos momentos presenciais ou videoconferências;
- Zelar pelo patrimônio da instituição;
- Indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da instituição ou objetos pertencentes a colegas;
- Apresentar à Coordenação de Polo, justificativa de suas faltas em tempo hábil (até 48h após sua ausência) nos momentos presenciais;
- Apresentar à escola, no ato da matrícula, toda documentação exigida conforme Edital para ingresso de alunos à instituição.

DOS IMPEDIMENTOS NOS MOMENTOS PRESENCIAIS OU VÍDEOCONFERÊNCIAS:

- Usar indevidamente documentos de identificação da instituição;
- Ocupar-se com atividades alheias ao processo ensino-aprendizagem;
- Sair fora do horário previsto, sem autorização do Coordenador de Polo;
- Promover qualquer evento usando o nome da instituição, sem comunicação prévia do Coordenador de Polo e a autorização da Diretoria de Educação a Distância;
- Demonstrar no recinto interno da instituição, atitudes incompatíveis com a natureza da vida escolar;
- Portar armas de fogo ou objetos cortantes;
- Realizar atividades com fins lucrativos (financeiros) sem a devida autorização da Coordenação de Polo;
- Apresentar-se à instituição, sob efeito de drogas ou fazer uso destas no recinto escolar;
- Fazer ou atender ligações de celular, inclusive carregar bateria do mesmo em sala de aula;
- Utilizar as dependências, as máquinas e equipamentos da instituição, sem fins escolares e a devida autorização da Coordenação de Polo

OBSERVAÇÃO: Os alunos deverão apresentar documentos e material de identificação quando exigidos.

_____, ____/____/____

Assinatura do Aluno ou Responsável



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos para os devidos fins que _____
_____concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____de _____de _____, estando o seu certificado em fase de expedição. Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de _____

DIRETOR (A)



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA / COR

Eu, _____, declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito nos subitens 6.3 do Edital N° 53/2018, tendo sido aprovado (a) para uma das vagas de inclusão racial, no Processo Seletivo 2018 da Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMA, Campus São Luís - Maracaná para o curso de _____, que possuo traços fenotípicos que me caracteriza na sociedade como do grupo racial negro, pardo ou índio, e me autodeclaro racialmente como _____ (preto (a), pardo (a) ou indígena).

_____, ____/____/____

ASSINATURA



EDITAL N° 53/2018 , DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO IX – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

MATEMÁTICA

1. Conjunto dos Números Naturais (N).

1.1. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

1.2. Múltiplos e divisores

1.3. Máximo divisor comum (M.D.C) e mínimo múltiplo comum (M.M.C)

2. Conjunto dos Números Inteiros (Z).

2.1. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

3. Conjunto dos Números Racionais (Q).

3.1. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

4. O conjunto dos Números Reais

4.1. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

5. Equações do 1º grau

6. Sistemas de equações do 1º grau

7. Resolução de problemas do 1º grau

8. Equação do 2º grau

9. Resolução de Problemas do 2º grau

10. Razões e proporções

11. Regra de três

12. Porcentagem, juro simples e juro composto

13. Unidades de medidas de:

13.1. comprimento

13.2. superfície (área)

13.3. volume

13.4. capacidade

13.5. massa

13.6. tempo

14. Área e perímetro do:

14.1. triângulo

14.2. quadrado

14.3. retângulo

14.4. losango

14.5. trapézio

14.6. círculo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ

15. Área total e volume:

- 15.1. dos prismas
- 15.2. das pirâmides
- 15.3. dos cilindros
- 15.4. dos cones

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de texto.

2. Ortografia

- 2.1 Regras de Acentuação Emprego das letras
- 2.2 Formação de palavras
- 2.3 Divisão silábica gráfica

3. Classes gramaticais: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbio, conjunção.

- 2.1 Plural de substantivos e adjetivos
- 2.1 Substantivo: classificação e flexões (número, gênero e grau)
- 2.2 Artigo: definido e indefinido
- 2.2 Adjetivo: flexões (número, gênero e grau) e locuções adjetivas
- 2.3 Verbo: flexões (número, pessoa, modo, tempo e vozes)
- 2.3 Advérbio: classificação e locuções adverbiais

4. Concordância

- 4.1 Nominal e Verbal
- 4.2 Verbal Nominal

5. Regência

- 5.1 Nominal Verbal
- 5.2 Verbal Nominal